



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 1704002/2024/CGL/ATM)

O presente documento visa realizar o estudo técnico preliminar para soluções viáveis ao atendimento da demanda da Administração relacionada a dispor de **caminhões, máquinas pesadas e veículos utilitários**, indispensáveis aos atendimentos das necessidades dos órgãos participantes.

1. ORGÃOS PARTICIPANTES

Órgãos:

- 1.1 Órgão/Entidade:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (Órgão gerenciador)
Prefeitura Municipal de Altamira
Ordenador de Despesa: Justino da Silva Bequiman
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMOVI.
Responsável pela demanda: Izan Lira Passos (Secretário)
- 1.2 Órgão/Entidade:** Secretaria Municipal de Agricultura (Órgão participante)
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMAGRI
Responsável pela demanda: Gilson Oliveira do Nascimento
- 1.3 Órgão/Entidade:** Secretaria Municipal da Gestão Do Meio Ambiente (Órgão participante)
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMMA.
Responsável pela demanda: Antônio Ubirajara Boga Umbuzeiro Junior

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023: O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, X, da Lei Orgânica do Município de Altamira

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos administrativos direcionados à realização de licitações e à formalização de contratos administrativos devem observar as diretrizes, os requisitos e as etapas fixadas neste Decreto.

§ 1º Este Decreto se aplica à Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2º A outorga de uso de bem público municipal a terceiro observará as regras previstas em regulamento próprio e, em caso de realização de licitação, será observado o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 regulamentada por este Decreto.

Seção II – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 30. O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência ou projeto básico e dos demais documentos técnicos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação, a ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

Art. 31. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços (...)

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações

IN nº 65/2021.

Lei orgânica do município.

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo serão abordados pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas à administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público; *inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 32º, inciso I Decreto Municipal 2.375/2023.*

1.1 Objetivos e necessidade principal da contratação

O objetivo principal da referida contratação refere-se a necessidade de atender às demandas operacionais do município, garantindo que a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura tenha os recursos necessários para realizar suas atividades de construção, manutenção e reparo da infraestrutura pública local. Tais atividades abrangem diversos aspectos, desde a conservação de vias urbanas, tanto pavimentadas quanto não pavimentadas, até a manutenção da dragagem urbana, manutenção de pontes, manutenção de iluminação e outros serviços dos setores que compõem esta secretaria. Dessa forma, a contratação do referido objeto visa aprimorar a eficiência e produtividade dos serviços prestados. Além disso, a aquisição de máquinas e equipamentos adequados e de qualidade, específicos para as demandas da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, desempenha um papel crucial, visto que não apenas melhora a eficiência do trabalho realizado, mas também aumenta a produtividade da equipe, garantindo um melhor desempenho nas atividades realizadas.

Em relação a motivação da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente em adquirir o serviço de locação de caminhões, máquinas pesadas e veículos utilitários, considera-se o cumprimento da Legislação Ambiental Municipal Nº 3.427/2022, a qual refere-se à execução das políticas públicas ambientais, às competências e às responsabilidades administrativas diversas, que invocam uma necessidade material ampla para o eficiente atendimento das demandas que apresentam-se. Dessa maneira, se faz necessário dispor de veículos com funções específicas para a realização de trabalhos na gestão dos resíduos sólidos do Aterro Sanitário, na execução dos serviços de poda e de supressão vegetal nas áreas públicas do município, no projeto de arborização da cidade, nas ações de educação ambiental, as quais promovem mutirões de limpeza de balneários e parques da cidade, entre outras ações e obrigações que a SEMMA precisa cumprir periodicamente para o atendimento das diretrizes ambientais e administrativas que a cabe. Destarte, há a necessidade de frentes de trabalhos que atuem em quantitativos e em áreas diferentes, demandando o apoio veicular específico e exclusivo para atendimento às necessidades da população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O objetivo da Secretaria Municipal de Agricultura refere-se a necessidade ao atendimento as demandas do órgão, garantindo que o mesmo tenha recursos necessários para realizar suas atividades tanto na zona rural como na zona urbana, garantindo os serviços em destoca, mecanização, fomento, logística, manutenção da assistência técnica e de extensão rural. Isso abrange diversos aspectos, dentre eles, o preparo de áreas para agricultores familiares, apoio no transporte da produção, de insumos, auxiliando o processo produtivo essencial para a produção agrícola, dentre outros setores que compõem esta secretaria, visando sempre aprimorar a eficiência e produtividade do serviço prestado. Além disso, a aquisição de máquinas e equipamentos adequados e de qualidade específica gera agilidade para as demandas desta Secretaria, implica na melhora e eficiência dos trabalhos realizados, aumentando a produtividade da equipe, garantindo um melhor desempenho nas atividades que visam auxiliar pequenos produtores rurais, oferecendo suporte para que estes se desenvolvam e prosperem em suas atividades agrícolas. Esses estímulos podem ficar apenas na prestação de serviços ou se expandir para a aquisição de materiais ativos, assim, o processo dessas ações consolidam as políticas públicas definidas por esta SEMAGRI impulsionando o setor no município.

4. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Decreto Municipal 2.375/2023 – Art. 30. § 2º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

O objeto descrito neste processo está registrado no item 85 do PAC 2024 do Município de Altamira/PA.

5. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

Decreto Municipal nº 2.375/2023 - Seção II – Art. 32, inciso II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Após a exposição dos objetivos principais de cada órgão demandante, o objeto a ser contratado será caracterizado como serviço continuado que trata a Lei nº 14.133/2021, portanto o contrato terá vigência de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado em até o prazo máximo de 10 (anos) anos, porém deverá estar de acordo com art. 106 e 107 da NLLC. Destaca-se que, os serviços continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XV - **serviços** e fornecimentos contínuos: **serviços contratados** e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de **necessidades permanentes** ou **prolongadas**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

*§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.*

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Portanto, a essencialidade desta contratação se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à população no caso de eventual paralisação do fornecimento dos serviços, e, nesse sentido, buscamos assegurar a integridade dos serviços públicos e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente da contratação que se objetiva contratar. Logo, tal demanda é permanente, sendo um serviço de uso continuado voltado à população em geral.

Requisitos importantes para contratação

- 5.1.** Os veículos e as máquinas pesadas deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- 5.2.** Os veículos e as máquinas pesadas deverão ter fabricação não superior a 5 (cinco) anos, a contar na ocasião da entrega em locação.
- 5.3.** A contratada deverá se responsabilizar pelas manutenções preventivas e corretivas do veículos e maquinários, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.4.** Caso algum veículo ou máquina pesada entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, é necessária a **substituição do mesmo pela contratada no prazo de até 24 horas**, após o recebimento da comunicação por parte da administração municipal.
- 5.5.** Os veículos e máquinas pesadas ficarão à disposição da contratante em tempo integral, seja a locação diária ou mensal, com quilometragem livre, para execução dos serviços em todos os dias da semana, sendo em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados, sempre que necessário, em horários que melhor possam atender às demandas do município;
- 5.6.** Disponibilização, durante 24 horas diárias, inclusive sábados, domingos e feriados, de serviço de socorro (guincho), para os casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.7. Os condutores/operadores deverão ser qualificados, com experiência e com habilitação específica para o cargo.
- 5.8. Caberá à contratada a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega e devolução das máquinas pesadas e dos caminhões nos locais indicados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.9. O contrato deverá prever a substituição dos veículos e maquinários que ultrapassarem 10 anos de fabricação durante a vigência do contrato.
- 5.10. No Termo de Referência deverá constar as obrigações da(s) empresa(s) quanto à prestação dos serviços e quanto às obrigações relacionadas às máquinas e os veículos.

Critérios mínimos de seleção do fornecedor

Da capacidade técnica

- 5.11. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

5.11.1. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta, que deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificadas no contrato social vigente. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.

5.11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.11.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.11.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

5.11.5. Disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, comprovando a execução satisfatória do fornecimento de itens pertinentes e compatíveis com o objeto presente, observando-se que tais atestados não sejam emitidos pela própria empresa. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serviço prestado; Nome da empresa que prestou os serviços; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

5.11.6. Também o agente de contratação poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021.

5.11.7. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o serviço o qual a licitante irá participar nesta licitação.

5.11.7.1. Fornecimento de no mínimo 10% dos serviços relacionados a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PESADOS.**

5.11.7.2. Fornecimento de no mínimo 10% dos serviços relacionados a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE.**

5.11.7.3. Fornecimento de no mínimo 10% dos serviços relacionados a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**

5.11.8. Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 10%, relacionado a quantidade somada dos itens de relevância.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Decreto Municipal nº 2.375/2023 - Seção II – Art. 32, inciso V - *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.*

- 6.1** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações para o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP 079/2022), e acréscimo da frota de veículos e máquinas pesadas necessária à administração, conforme os levantamentos feitos pelas secretarias solicitantes, anexos aos Documentos de Formalização de Demandas, sobretudo para atender às demandas as quais sucedem-se como novas necessidades, a exemplo a solicitação de frota para atender aos novos pontos de trabalho nos distritos e vilas, em função do andamento do Projeto Refloresta Altamira, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente. Segue em anexo a este instrumento, o memorial de cálculo.
- 6.2** A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura estima o quantitativo solicitado embasado pelos tipos de serviços executados, estabelecendo um número de veículos e máquinas para a manutenção de ruas não pavimentadas, à manutenção de ruas pavimentadas, à fábrica de bloquetes e tubos de concreto, à coleta e transporte de caçambas estacionárias, à manutenção da drenagem urbana, ao departamento de iluminação pública e à manutenção de pontes, como demonstrado na planilha anexa ao DFD, subsidiando, dessa maneira, as estimativas de quantidade. Segue em anexo a este instrumento, o memorial de cálculo.
- 6.3** A estimativa de quantidade para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura encontra-se na planilha a qual demonstra a destinação de execução para cada veículo/máquina. Segue em anexo a este instrumento, o memorial de cálculo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 As especificações e as estimativas totais de itens a serem licitados encontram-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS / MÊS	UND	QTD.
CAMINHÕES PESADOS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS				
01	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA: caminhão com motor a diesel, tração 6x2 ou 4x2, potência mínima de 190CV, direção hidráulica, carga útil de no máximo até 6 toneladas, comprimento de no mínimo 4 metros, com carroceria aberta de madeira. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	03	MÊS	36
02	CAMINHÃO BASCULANTE 10M³: caminhão com motor a diesel, tração 6x4, potência mínima de 230CV, constituído por 3 eixos (um frontal e dois traseiros), basculante metálico com capacidade de carga líquida mínima de 10m³, direção hidráulica, deve possuir dispositivo de lona fácil. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	03	MÊS	36
03	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³: caminhão com motor a diesel, tração 6x4, potência mínima de 290CV, constituído por 3 eixos (um frontal e dois traseiros), basculante metálico com capacidade de carga líquida mínima de 12m³, direção hidráulica, deve possuir dispositivo de lona fácil. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	07	MÊS	84
04	CAMINHÃO BASCULANTE 16M³: caminhão com motor a diesel, tração 6x4, potência mínima de 320CV, constituído por 3 eixos (um frontal e dois traseiros), basculante metálico com capacidade de carga líquida mínima de 16m³, direção hidráulica, deve possuir dispositivo de lona fácil. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12
05	CAMINHÃO COMBOIO: Caminhão comboio tração 4x2, potência mínima de 200 CV, com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 5.000 mil litros, tanques separados para dois tipos de combustível, reservatório para óleo usado com capacidade mínima de 250 litros, com bocal de enchimento e dreno com registro acoplado, reservatório para 250 litros de água, equipado com bomba propulsora a ar comprimido, com tambores de 200 litros de óleo lubrificante e um tambor de 170 kg para graxa, talha com sistema de levantamento de tambores com capacidade para 300 kg, todas as mangueiras para lubrificantes e graxa com comprimento 15 metros, equipadas com pistola de abastecimento, bico graxeiro e medidor volumétrico, com carretéis alojados em cobertura metálica, equipado com compressor pneumático com capacidade de 160 libras, com rede de ar comprimido para acionamento de propulsoras e mangueira de 15 metros para limpeza e aplicação de solventes, farol para iluminação noturna, pendente de iluminação 12 volts com 15 metros de comprimento, 02	01	MÊS	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	extintores tipo abc de 08 kg afixados na plataforma. Regularizado para o transporte de carga inflamável, de acordo com a legislação específica vigente ambiental e de normas de trânsito do país, inclusive com placas de sinalização para esse tipo transporte. Os equipamentos e acessórios inclusos exigíveis devem estar de acordo com as normas ambientais vigentes. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.			
06	CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO: motor a diesel, potência mínima de 190CV, tração 4x2, deve possuir tanque com isolamento térmica e com capacidade de no mínimo 6.000 litros, aquecimento a diesel com duplo maçarico, mangueira de no mínimo 6m de comprimento com 2 bicos espargidores, barra espargidora com no mínimo 36 bicos e 3,60m de comprimento, com sistema de pressurização do tanque de combustível, com sistema de recirculação, deve possuir todas as válvulas de segurança (tanque de emulsão, tanque de combustível, tanque do ar comprimido, câmara de expansão), com plataforma de operação acoplada à estrutura de forma a possibilitar ao operador o correto manuseio dos comandos do sistema de aquecimento, distribuição do betume e das válvulas de abertura e fechamento, com sistema de limpeza através de óleo diesel, com todos instrumentos de controle funcionando perfeitamente (válvulas de alívio, tacômetro, manômetro, filtro e registros), equipado com todos os itens de segurança conforme leis vigentes, com cumprimento de todas as normas de trânsito, de sinalização e demais legislações aplicáveis. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12
07	CAMINHÃO MUNCK: equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), cesto aéreo, com implantador de Defensas (bate-estaca), tração 6x4, ângulo de giro de 360º alcance vertical (a partir do solo) superior a 16 metros, alcance máximo horizontal superior a 13 metros. Capacidade máxima de levantar a 02 metros superior a 10.000 Kg e no alcance máximo da lança superior a 1.200 Kg, gancho olhar superior a 4 toneladas, caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, com motorista, cintas e correntes para amarração. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	04	MÊS	48
08	CAMINHÃO PIPA 20.000 L: tração 6x4, potência mínima de 250CV, tanque com capacidade de 20.000 l, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, com canhão monitor, equipado com aspersores laterais (rabo de pavão), barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	02	MÊS	24
09	CAMINHONETE: tração 4x4, no mínimo motor 2.4, combustível a diesel, potência mínima de 150cv, cabine dupla, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica, controle de estabilidade, protetor de caçamba, no	06	MÊS	72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	máximo 10.000 km rodados. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.			
10	MINIVAN: no mínimo motor 1.8, potência mínima de 120cv, capacidade para 7 passageiros, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, porta-malas mínimo de 650 litros (com todos os bancos em uso) ou 1.700 litros (com os bancos traseiros rebatidos), no máximo 20.000 km rodados. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12
11	VAN: no mínimo motor 2.0, potência mínima de 130cv, capacidade para 16 passageiros, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, no máximo 20.000 km rodados. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12
12	CAMINHÃO COM CESTO ELEVATÓRIO: Cabine Simples original de fábrica, tração 4x2, potência mínima do motor de 155 CV, peso bruto de no mínimo 5.800 kg, comprimento de no mínimo 7,00 m, direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 03 pessoas incluindo o motorista, câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, equipado com cesto aéreo articulado com capacidade de carga de 136 kgf ou maior, com isolamento elétrica de 46 KV. Ângulo de giro: 360° ou maior. Articulação horizontal e vertical. Altura máxima do fundo do cesto até o solo de no mínimo 9 m. Alcance Máximo horizontal de trabalho de no mínimo 4,7 m. Carroceria com baús, suporte para escadas de extensão e armários, para materiais e ferramentas. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MÁQUINAS / DIA	UND	QTD.
MAQUINAS PESADAS				
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência líquida mínima 148 CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,0 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	03	DIA	912
14	MINICARREGADEIRA: potência mínima 74CV, carga operacional mínima de 905 kg, com concha, com adaptação e implementos para fresadora e vassoura mecânica, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar condicionado. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	312
15	MOTONIVELADORA: potência mínima de 120CV, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, largura da lâmina de no mínimo 3,7 m, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com escarificador traseiro. Com fornecimento de	02	DIA	624



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.			
16	PÁ CARREGADEIRA: potência mínima de 128CV, peso operacional 11.600 Kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com operador. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	03	DIA	1032
17	RETROESCAVADEIRA: tração 4x4, potência mínima de 72CV, peso operacional 6.750 kg, caçamba frontal com capacidade mínima de 1,00 m³ com dentes ou bico de pato, braço de escavação traseira e caçamba com capacidade mínima 0,26 m³, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com fornecimento de implementos de reposição. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	04	DIA	1344
18	ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO: peso operacional mínimo de 9.700 kg, com capacidade de lastro de no mínimo 24.000 kg, com no mínimo 8 rodas, potência mínima de 102 CV, cabine com certificação rops e fops. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	240
19	ROLO COMPACTADOR LISO: peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 CV, no mínimo 6300 kg, cabine com certificação rops e fops, com sistema de tração no cilindro. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	240
20	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO: pé de carneiro com quantidade mínima de 132 patas, peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 CV, no mínimo 6300 Kg, cabine com certificação rops e fops, sistema de tração no cilindro. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	240
21	TRATOR DE ESTEIRAS 150 HP: potência mínima 150 HP, peso operacional mínimo de 16.600 Kg, com roda motriz elevada, capacidade da lâmina mínima de 3,1 m³, com escarificador traseiro, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	02	DIA	672
22	TRATOR DE ESTEIRAS 347 HP: potência mínima 347 HP, peso operacional mínimo de 38.488 Kg, com roda motriz elevada, capacidade da lâmina mínima de 8,7 m³, com escarificador traseiro, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	02	DIA	600
23	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS: motor a diesel, potência líquida mínima de 25HP, peso operacional mínimo de 2.767 kg, profundidade máxima de escavação de no mínimo 3,05	01	DIA	240



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	m, altura máxima de descarga de no mínimo 3,22m. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.			
24	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA: potência mínima 110 CV, tração 4x4, peso operacional mínimo de 4.510 kg, com roçadeira hidráulica articulada com largura de corte de no mínimo 1,5 m e com no mínimo 2 facas de corte. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	240

Observação: A quantidade de veículos e/ou máquinas a serem contratados simultaneamente não deve exceder a capacidade máxima estipulada no contrato. Este limite é definido com base na necessidade prevista pelo órgão contratante e deve ser respeitado para garantir a eficiência operacional e a gestão adequada dos recursos.

7. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

7.1 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375/23, foi empregada em situações específicas devido às dificuldades logísticas enfrentadas em Altamira/PA. Este Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexecutáveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Para utilizarmos este tipo de cotação foi levado em consideração que o município de Altamira/PA, localiza-se distante da sede da Capital Paraense e de grandes cidades e para isso precisamos saber a realidade local ou da região, principalmente que esse material vindo de longe tornaria o preço inviável devido o frete vindo pela transamazônica. Solicitamos cotação de fornecedores que já prestam serviços para este órgão público.

Empresas que apresentaram cotação de preço:

CONSTRUTORA ANDRADE ARAUJO LTDA, (A.G.L.) CNPJ: 06.998.297/0001-02, datada de 13/05/2024.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CARVALHO GOMES & GOMES LTDA, (LIDER SERVICOS E LOCACAO) CNPJ: 09.076.307/0001-40, datada de 13/05/2024.

E C G LIMA LTDA, (BETA LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS) CNPJ: 38.235.887/0001-70, datada de 16/05/2024.

B M LOCACOES LTDA, (B M LOCACOES) CNPJ: 20.548.634/0001-90, datada de 17/05/2024.

- **Banco de Preços como Base de Pesquisa**

Foi utilizado também pesquisa em banco de preço. Ressaltamos que o banco de preços foi utilizado como ferramenta complementar para dar base à pesquisa de preços. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública, oferecendo uma referência adicional para a comparação e análise dos valores obtidos por meio das cotações diretas e pesquisa em sites especializados. A combinação dessas abordagens enriquece o panorama de informações e reforça a robustez do processo de pesquisa.

Banco de preço: Pesquisa realizada entre os dias 09/05/2024 e 20/05/2024.

- **Valores Praticados em Licitações Anteriores por órgão público:**

Em consonância com as melhores práticas de pesquisa de preços, utilizamos de forma comparativa e/ou complementar os valores praticados, registrados ou contratados em licitações anteriores realizadas por este órgão para o mesmo objeto em questão. Isso enriqueceu o panorama de informações, considerando a experiência prévia da Administração Pública.

Processos:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/014-SEMAD/PMM, PE-SRP Nº 9/2023-014-SEMAD/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA.** Vigência até 19/09/2024.

7.2 VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

7.3 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura aquisição é **R\$ 32.294.340,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1 Possível solução

A solução mais viável ao atendimento da necessidade apresentada pelas secretarias é a contratação de empresa(s) especializada(s) visando a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS, visto que os custos de manutenção e reparos dos veículos e das máquinas são cobertos pela empresa prestadora do serviço, ofertando economia de logística. Dessa forma, a administração fica isenta de realizar possíveis manutenções preventivas e/ou corretivas nos equipamentos. Além disso, a locação simplifica a gestão da frota, pois não é necessário gerir questões como registro de veículos, renovação de licenças, entre outros. Isso pode economizar tempo e esforço administrativo. Frisa-se também, como benefício da locação, o acesso a veículos mais recentes e atualizados, com tecnologias mais avançadas, garantindo segurança e eficiência da frota. Ademais, a locação dos veículos e das máquinas confere flexibilidade e escalabilidade, de modo que o serviço permite que a administração pública ajuste facilmente sua frota de veículos de acordo com a demanda e, caso haja necessidade de mais veículos em determinado período, é possível aumentar temporariamente a frota, sem o compromisso de possuir um número fixo de veículos. Essa medida visa, sobretudo, maximizar a eficiência operacional das demandas decorrentes das secretarias solicitantes.

Vantagens de alugar

- **VEÍCULOS NOVOS SEMPRE:** No âmbito público, quando compramos um veículo, devemos levar em conta que num curto prazo os veículos apresentam desgastes, justamente pelo alto uso diário. Comprar, seria um alto investimento, visto que em poucos anos estaria dando gastos com manutenção. Com um carro alugado, a municipalidade tem a oportunidade de trocar de modelo de acordo com as condições do contrato. Assim, sempre terá veículos conservados para a prestação de serviços.
- **IPVA:** Ao comprar um veículo, os cofres públicos devem estar preparados para todos os custos que virá com ele, como por exemplo IPVA (Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores). Este imposto é cobrado todos os anos e o valor varia de acordo com o modelo do carro. O não pagamento dele implica em multa e impede a realização do licenciamento. Para quem aluga, isso já não é mais problema, uma vez que toda a documentação está em nome da locadora.
- **PROTEÇÃO OU SEGURO:** Roubo, furto, colisões e acidentes naturais são os principais riscos aos quais estamos expostos no nosso dia a dia. Por esse motivo, isso também deve ser levado em conta no orçamento. Nos contratos já colocamos proteções básicas dessas locações.
- **MANUTENÇÃO:** Com o tempo e pelo alto uso, as peças apresentarem defeitos, o que é normal nos veículos e maquinários, visto que diariamente são utilizados. Desse modo, é necessário realizar frequentemente as manutenções de forma preventiva. Quando o veículo/máquina é alugado, todos esses pontos são de responsabilidade da locadora e não é preciso procurar orçamentos e oficinas para realizar os ajustes necessários.

Analisando os benefícios, podemos afirmar que a locação de veículos/máquinas é a melhor alternativa, sendo a mais vantajosa, em virtude do alto uso e curto prazo até que comece a apresentar problemas. A contratação em locação apresenta menor burocracia, opções mais acessíveis, melhor custo-benefício e menores gastos, visto que só é preciso arcar com as mensalidades, sem se preocupar com burocracias, como emplacamento, documentação e custos mensais e anuais.

8.2 Justificativa para o parcelamento da solução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do neste estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado, dessa forma, um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços, gerando economia para a gestão pública.

8.2.2 Tratando-se de Pregão, portanto será necessário fixar o critério de aceitabilidade de preços unitários médios, conforme art. 61, do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

9. ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É uma ferramenta rigorosamente determinada a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988.

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual traz as seguintes modalidades:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas acima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - Credenciamento;
- II - Pré-qualificação;
- III - Procedimento de manifestação de interesse;
- IV - Sistema de registro de preços;
- V - Registro cadastral.

Salienta-se que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) Menor preço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) Técnica e preço;
- d) Maior retorno econômico;
- e) Maior desconto;

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

- Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação contrata-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;
- Segurança: abastecimento/contratação (prazo de entrega determinado);
- Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;
- Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;
- Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;
- Evita-se o fracionamento de despesa;
- Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;
- Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) ou 10 (dez) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida, art. 55:

*II - no caso de **serviços** e obras:*

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento:

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da **Modalidade Pregão**, na **forma eletrônica**, do **tipo menor preço por item**, através do procedimento auxiliar **sistema de registro de preços**, a qual foi indicada neste Estudo Técnico Preliminar devido a quantidade estar estimada.

10.PREGÃO TRADICIONAL OU SRP

O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo Decreto Municipal nº 2.375/2023;

Art. 120. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades descritos no art. 1º deste Decreto, obedecerá ao disposto nesta Seção.

Art. 121. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Municipal.

Considerando que a quantidade licitada é uma estimativa realizada pelos órgão participantes, este processo dar-se-á através de **Sistema de Registro de Preço**, visando salvaguardar legalmente as Secretarias partícipes, amparando-as legalmente para as futuras contratações. Dessa maneira, permitem-se alterações durante a vigência do processo. Evidencia-se também o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda e, visto que, a quantidade está estimada, não significa que adquirir-se-á todos os produtos licitados. Este processo enquadra-se nos incisos I, III e IV do art. 21 do Decreto municipal supracitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.Benefícios ocasionados a partir da contratação

A contratação de maquinários, equipamentos e veículos para os diversos setores da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura traz benefícios específicos para cada área. A eficiência operacional é sanada com o uso de equipamentos adequados e de qualidade, como: retroescavadeiras, rolos compactadores e caminhões basculantes, que atendem às necessidades específicas da Secretaria. Isso melhora significativamente as atividades operacionais, incluindo pavimentação, reparos em vias no perímetro urbano da cidade, e consequentemente, a qualidade de vida dos moradores. A iluminação pública se beneficia com veículos equipados com cestos aéreos, permitindo inspeções e manutenções em postes e luminárias, garantindo o funcionamento adequado do sistema e a segurança dos cidadãos. Veículos leves, como caminhonetes e vans, oferecem maior versatilidade e agilidade no deslocamento das equipes de trabalho, permitindo uma resposta mais rápida às emergências e às necessidades de manutenção. Em resumo, essas aquisições resultam em conclusão mais ágil, conforme demandas solicitadas.

Para a Secretaria Municipal de Agricultura, a contratação vai contribuir à eficiência operacional através do uso de equipamentos adequados e de qualidade, como: caminhões basculantes, os quais atendam às necessidades de transporte de insumos; tratores de esteira utilizados para limpeza de áreas para plantio; escavadeiras para escavação de tanques de peixes; caminhões que auxiliam no transporte de implementos agrícolas; caminhonetes que oferecem maior agilidade no deslocamento das equipes em extensão e assistência rural. Os referidos veículos e maquinários melhoram significativamente as atividades operacionais e a vida campestre, bem como permite uma resposta mais rápida às necessidades.

Os benefícios ocasionados à Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente em adquirir o serviço de locação de caminhões, máquinas pesadas e veículos utilitários, fazem referência à execução das políticas públicas ambientais, às competências e às responsabilidades administrativas diversas, ocasionando eficiência ao atendimento das demandas que apresentam-se, como a realização de trabalhos na gestão dos resíduos sólidos do Aterro Sanitário, na execução dos serviços de poda e de supressão vegetal nas áreas públicas do município, no projeto de arborização da cidade, nas ações de educação ambiental, através dos mutirões de limpeza de balneários e parques da cidade, entre outras ações periódicas.

12.SUBCONTRATAÇÕES

12.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 12.1.1 A subcontratação fica limitada ao serviço de assistência de reboque e ao serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva;
- 12.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 12.1.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 12.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CONTRATAÇÕES SIMILARES

13.1. Elaboradas pelo próprio órgão

Foi realizada, por esta administração, no ano de 2022, licitação para o objeto em pauta, o qual vem sendo utilizado até o presente momento, porém o saldo existente é insuficiente para o exercício de 2024. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

Pregão Eletrônico nº 076/2022 – Prefeitura Municipal de Altamira

Valor de Referência: R\$ 37.640.923,20

Valor Adjudicado: R\$ 20.444.794,56

Homologação: 28 de outubro de 2022

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/10/2022 – 31/10/2023

13.2. Elaboradas por outros órgãos/entidades

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de Contratação de empresa(s) especializada(s) visando a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e veículos utilitários. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido é similar ao pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda específica de cada município.

- **Pregão Eletrônico nº 097/2023 – Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA**

Valor Orçado: R\$ 28.664.066,28

Valor Adjudicado: R\$ 26.351.170,00

- **Concorrência Pública nº 29.260/2023-PMM – Prefeitura Municipal de Marabá/PA**

Valor Orçado: R\$ 24.175.100,00

Valor Adjudicado: R\$ 22.337.500,00

- **Pregão Presencial nº 054/2023 - Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**

Valor Orçado: R\$ 8.795.575,00

Valor Adjudicado: R\$ 8.116.788,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Pregão Presencial nº 024/2023 - Prefeitura Municipal de Belterra/PA**

Valor Orçado: R\$ 8.369.781,23

Valor Adjudicado: R\$ 5.034.396,35

14. IMPACTO AMBIENTAL E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Decreto Municipal 2.375/2023 – Art. 32 XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A locação de veículos e máquinas pesadas pode ter impactos ambientais significativos, que podem variar dependendo do tipo de equipamento e das práticas operacionais da empresa. Aqui estão alguns impactos ambientais comuns:

- **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)**

Veículos a combustão: Veículos movidos a combustíveis fósseis, como diesel ou gasolina, emitem dióxido de carbono (CO₂), um dos principais gases responsáveis pelo aquecimento global.

Máquinas pesadas: Equipamentos pesados, como escavadeiras e tratores, também emitem CO₂ e outros gases de efeito estufa durante sua operação.

- **Poluição do Ar**

As máquinas e veículos pesados frequentemente operam usando combustíveis fósseis, liberando poluentes atmosféricos como óxidos de nitrogênio, dióxido de enxofre e partículas em suspensão. Isso contribui para a poluição do ar e pode afetar a qualidade do ar nas áreas circundantes da execução dos serviços.

- **Poluição da água**

Vazamentos de óleo, combustíveis e produtos químicos hidráulicos das máquinas podem contaminar corpos d'água próximos. Além disso, a movimentação durante a execução do trabalho pode carregar sedimentos e poluentes para rios e lagos, prejudicando a qualidade da água.

- **Ruído e perturbação**

As operações podem ser muito barulhentas, causando perturbação para os ecossistemas e para as comunidades locais. O ruído constante pode afetar a fauna, especialmente espécies sensíveis ao ruído, e pode levar a problemas de saúde nas comunidades humanas circundantes.

- **Resíduos e Efluentes**

A manutenção e operação dos veículos e máquinas pesadas geram resíduos de óleo, lubrificantes e fluidos de refrigeração, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar a contaminação do solo e água.

Para mitigar esses impactos, as empresas de locação podem adotar práticas e tecnologias mais sustentáveis, como:

- **Utilização de Equipamentos Mais Eficientes**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Optar por veículos e máquinas que atendam a padrões de eficiência energética mais elevados e emitam menos poluentes.

- **Manutenção Adequada**

Manter os equipamentos em boas condições para reduzir emissões e evitar vazamentos de fluidos.

- **Uso de Combustíveis Alternativos**

Investir em tecnologias que permitam o uso de biocombustíveis ou eletrificação de veículos e máquinas.

- **Gestão de Resíduos**

Implementar programas de reciclagem de resíduos e tratamento adequado de efluentes. Além do controle na lavagem dos veículos pois é liberado produto no meio ambiente.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas dos serviços a serem executados de forma sustentável, como a redução do consumo de recursos, o uso de tecnologias mais limpas e eficientes, a implementação de medidas de controle de poluição e a consideração cuidadosa dos impactos ambientais antes e durante o processo dos trabalhos. Para tanto, é solicitado que os maquinários possuam no máximo 05 anos de fabricação e não deixando passar de 10 anos, buscando a utilização de equipamentos mais tecnológicos, atualizados e menos poluentes. Além disso, regulamentações ambientais rigorosas e a conscientização sobre a importância da preservação ambiental são fundamentais para minimizar os efeitos negativos das atividades realizadas. Respeitar a legislação vigente e operar de forma condizente, fará com que os danos ambientais sejam diminuídos

15.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

É necessário dispor de licitação para aquisição de combustíveis para abastecimento, pois é de responsabilidade da contratante os abastecimentos dos veículos e maquinários. Dessa forma, já há processo licitatório em andamento para atendimento desta necessidade, incluindo as secretarias participantes desta contratação de locação de veículos e máquinas pesadas.

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A locação em epígrafe é essencial para a administração pública e previamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, neste caso, a Prefeita Municipal através da SEMOVI, exigindo constante acompanhamento para atender à necessidade de aditivos ou novas contratações, de acordo com as normas vigentes. Desta maneira, por causa do seu caráter essencial, previsto em lei, as contratações estão sempre prenunciadas nos trâmites orçamentários e financeiros deste órgão público.

17. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que equipe de Planejamento é a responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalado, tendo acompanhamento de membro da equipe pertencente a assessoria técnica em licitações e contratos.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos destes Estudos Preliminares.

17. ANEXOS E APÊNDICES

17.1. APÊNDICE I – MAPA DE RISCO

17.2. ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULO

Altamira/PA, 23 de maio de 2024

Elaborado por:

Emilly Bárbara Sousa de Loureiro
Setor de Planejamento

Helder Monteiro Santana
Engenheiro Mecânico
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Analisado por:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessora técnica em Licitações e Contratos

Ciente e aprovo:

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APÊNDICE I

MAPA DE RISCOS						
1. Dados do Processo:						
1.1 Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) visando a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e veículos utilitários.						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): prejuízos ao atendimento da demanda referente locação de veículos e máquinas pesadas das secretarias solicitantes						
Ação(ões) Preventiva(s)					Responsável	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, para que atenda a demanda das secretarias solicitantes.					Setor Operacional	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável	
Revisão de quantitativo.					Setor Operacional	
Risco 02:	Elaboração inadequada do Termo de Referência					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): Prestação do serviço em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade e eventuais sinistros.						
Ação(ões) Preventiva(s)					Responsável	
Elaborar adequadamente o Termo de Referência, conforme as características do objeto solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.					Setor Operacional	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ação(ões) de Contingência:						Responsável
Refazer o Termo de Referência.						Setor Operacional
Risco 03:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Planejamento financeiro para contratações.						Secretarias solicitantes
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Reprogramação de planejamento financeiro.						Secretarias solicitantes
Risco 04:	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): Impossibilidade de executar as atividades as quais necessitam do objeto da contratação.						
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Avaliação da capacidade técnica profissional e operacional da empresa.						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.						Jurídico/Secretarias
4. Fase de Análise:						
GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO						
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Atraso na contratação					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): deficiência na prestação dos serviços propostos.						

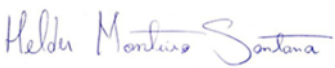


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:	
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.						Fiscal do contrato	
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:	
Aplicar as penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir os prazos acordados.						CAIL / Setor Jurídico	
Risco 02:		Aquisição com preço acima da média do mercado					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto	
Dano(s): prejuízos ao erário.							
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:	
Utilização da IN nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.						Setor de Cotação	
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:	
Evitar preços que não condizem com a realidade praticada no mercado.						Setor de Cotação	
Risco 03:		Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto	
Dano(s): Fornecedor se recusar a entregar o objeto da contratação.							
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:	
Planejamento Financeiro						Secretaria solicitantes	
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência						Secretaria solicitantes	
Risco 04:		Aquisição de objeto em desacordo com o acordo					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
a) Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.					Setor Operacional / Fiscal de contratos	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no contrato.					CAIL / Setor Jurídico	
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:						
Declaro, para devidos fins, que a equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalado. Altamira/PA, 23 de maio de 2024. Elaborado por: Emilly Bárbara Sousa de Loureiro Setor de Planejamento  Helder Monteiro Santana Engenheiro Mecânico Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura Analisado por:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessora técnica em Licitações e Contratos

Ciente e aprovo:

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
MEMORIAL DE CÁLCULO

SEMMA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS/ MÊS	UND	QTD.	SETOR / DESTINO	ATIVIDADE/ UTILIZAÇÃO
CAMINHÕES PESADOS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS						
01	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA: caminhão com motor a diesel, tração 6x2 ou 4x2, potência mínima de 190CV, direção hidráulica, carga útil de no máximo até 6 toneladas, comprimento de no mínimo 4 metros, com carroceria aberta de madeira. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	Transporte de material de grande carga provenientes das atividades operacionais (instalação de lixeiras, material apreendido de infrações ambientais, equipamentos e ferramentas, etc)
02	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³: caminhão com motor a diesel, tração 6x4, potência mínima de 290CV, constituído por 3 eixos (um frontal e dois traseiros), basculante metálico com capacidade de carga líquida mínima de 12m³, direção hidráulica, deve possuir dispositivo de lona fácil. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	ATERRO SANITÁRIO / PODA	Transporte de entulho, resíduos e detritos provenientes das atividades da poda, limpeza de locais alvo de acúmulo de resíduos.
03	CAMINHÃO MUNCK: equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), cesto aéreo, com implantador de Defensas (bate-estaca), tração 6x4, ângulo de giro de 360° alcance vertical (a partir do solo) superior a 16 metros, alcance máximo horizontal superior a 13 metros. Capacidade máxima de levantar a 02 metros	01	MÊS	12	ATERRO SANITÁRIO / PODA	Transporte de equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas nas atividades da poda e do Aterro Sanitário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	superior a 10.000 Kg e no alcance máximo da lança superior a 1.200 Kg, gancho olhar superior a 4 toneladas, caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, com motorista, cintas e correntes para amarração. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.					
04	CAMINHONETE: tração 4x4, no mínimo motor 2.4, combustível a diesel, potência mínima de 150cv, cabine dupla, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica, controle de estabilidade, protetor de caçamba, no máximo 10.000 km rodados. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	Transporte de funcionários e material para atendimento do Projeto Refloresta nos distritos, vilas e zona rural.
05	MINIVAN: no mínimo motor 1.8, potência mínima de 120cv, capacidade para 7 passageiros, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, porta-malas mínimo de 650 litros (com todos os bancos em uso) ou 1.700 litros (com os bancos traseiros rebatidos), no máximo 20.000 km rodados. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	Transporte das equipes de trabalho do Aterro Sanitário, de Educação Ambiental e Equipe de Arborização e poda.
06	VAN: no mínimo motor 2.0, potência mínima de 130cv, capacidade para 16 passageiros, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, no máximo 20.000 km rodados. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	Transporte das equipes de trabalho do Aterro Sanitário, de educação ambiental e equipe de arborização e poda.
07	CAMINHÃO COM CESTO ELEVATÓRIO: Cabine Simples original de fábrica, tração 4x2, potência mínima do motor de 155 CV, peso bruto de no mínimo 5.800 kg, comprimento de no mínimo 7,00 m, direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 03 pessoas incluindo o	01	MÊS	12	ARBORIZAÇÃO/ PODA	Atendimento da equipe de poda nos trabalhos de arborização do município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEICULOS/ MÊS	UND	QTD.	SETOR / DESTINO	ATIVIDADE/ UTILIZAÇÃO
CAMINHÕES PESADOS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS						
01	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA: caminhão com motor a diesel, tração 6x2 ou 4x2, potência mínima de 190CV, direção hidráulica, carga útil de no máximo até 6 toneladas, comprimento de no mínimo 4 metros, com carroceria aberta de madeira. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas.
02	CAMINHÃO BASCULANTE 10M³: caminhão com motor a diesel, tração 6x4, potência mínima de 230CV, constituído por 3 eixos (um frontal e dois traseiros), basculante metálico com capacidade de carga líquida mínima de 10m³, direção hidráulica, deve possuir dispositivo de lona fácil. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	03	MÊS	36	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas; Manutenção de ruas pavimentadas.
03	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³: caminhão com motor a diesel, tração 6x4, potência mínima de 290CV, constituído por 3 eixos (um frontal e dois traseiros), basculante metálico com capacidade de carga líquida mínima de 12m³, direção hidráulica, deve possuir dispositivo de lona fácil. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	06	MÊS	72	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas; Manutenção de ruas pavimentadas; Manutenção de pontes.
04	CAMINHÃO COMBOIO: Caminhão comboio tração 4x2, potência mínima de 200 CV, com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 5.000 mil	01	MÊS	12	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	litros, tanques separados para dois tipos de combustível, reservatório para óleo usado com capacidade mínima de 250 litros, com bocal de enchimento e dreno com registro acoplado, reservatório para 250 litros de água, equipado com bomba propulsora a ar comprimido, com tambores de 200 litros de óleo lubrificante e um tambor de 170 kg para graxa, talha com sistema de levantamento de tambores com capacidade para 300 kg, todas as mangueiras para lubrificantes e graxa com comprimento 15 metros, equipadas com pistola de abastecimento, bico graxeiro e medidor volumétrico, com carretéis alojados em cobertura metálica, equipado com compressor pneumático com capacidade de 160 libras, com rede de ar comprimido para acionamento de propulsoras e mangueira de 15 metros para limpeza e aplicação de solventes, farol para iluminação noturna, pendente de iluminação 12 volts com 15 metros de comprimento, 02 extintores tipo abc de 08 kg afixados na plataforma. Regularizado para o transporte de carga inflamável, de acordo com a legislação específica vigente ambiental e de normas de trânsito do país, inclusive com placas de sinalização para esse tipo transporte. Os equipamentos e acessórios inclusos exigíveis devem estar de acordo com as normas ambientais vigentes. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.					
05	CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO: motor a diesel, potência mínima de 190CV, tração 4x2, deve possuir tanque com isolamento térmica e com capacidade de no mínimo 6.000 litros, aquecimento a diesel com duplo maçarico, mangueira de	01	MÊS	12	SEDE	Manutenção de ruas pavimentadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	no mínimo 6m de comprimento com 2 bicos espargidores, barra espargidora com no mínimo 36 bicos e 3,60m de comprimento, com sistema de pressurização do tanque de combustível, com sistema de recirculação, deve possuir todas as válvulas de segurança (tanque de emulsão, tanque de combustível, tanque do ar comprimido, câmara de expansão), com plataforma de operação acoplada à estrutura de forma a possibilitar ao operador o correto manuseio dos comandos do sistema de aquecimento, distribuição do betume e das válvulas de abertura e fechamento, com sistema de limpeza através de óleo diesel, com todos instrumentos de controle funcionando perfeitamente (válvulas de alívio, tacômetro, manômetro, filtro e registros), equipado com todos os itens de segurança conforme leis vigentes, com cumprimento de todas as normas de trânsito, de sinalização e demais legislações aplicáveis. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.					
06	CAMINHÃO MUNCK: equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), cesto aéreo, com implantador de Defensas (bate-estaca), tração 6x4, ângulo de giro de 360° alcance vertical (a partir do solo) superior a 16 metros, alcance máximo horizontal superior a 13 metros. Capacidade máxima de levantar a 02 metros superior a 10.000 Kg e no alcance máximo da lança superior a 1.200 Kg, gancho olhar superior a 4 toneladas, caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, com motorista, cintas e correntes para amarração. Fabricação não superior a 5	02	MÊS	24	Departamento de iluminação pública	Manutenção de pontes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.					
07	CAMINHÃO PIPA 20.000 L: tração 6x4, potência mínima de 250CV, tanque com capacidade de 20.000 l, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, com canhão monitor, equipado com aspersores laterais (rabo de pavão), barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	02	MÊS	24	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas; Manutenção de ruas pavimentadas.
08	CAMINHONETE: tração 4x4, no mínimo motor 2.4, combustível a diesel, potência mínima de 150cv, cabine dupla, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica, controle de estabilidade, protetor de caçamba, no máximo 10.000 km rodados. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	Engenharia	Apoio à equipe.
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MÁQUINAS/ DIA	UND	QTD.	SETOR / DESTINO	ATIVIDADE/ UTILIZAÇÃO
MAQUINAS PESADAS						
09	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência líquida mínima 148 CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,0 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar. Com fornecimento de implementos de reposição.	02	DIA	552	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas; Manutenção de pontes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.					
10	MINICARREGADEIRA: potência mínima 74CV, carga operacional mínima de 905 kg, com concha, com adaptação e implementos para fresadora e vassoura mecânica, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar condicionado. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	312	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas.
11	MOTONIVELADORA: potência mínima de 120CV, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, largura da lâmina de no mínimo 3,7 m, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com escarificador traseiro. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	02	DIA	624	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas.
12	PÁ CARREGADEIRA: potência mínima de 128CV, peso operacional 11.600 Kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com operador. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	312	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas.
13	RETROESCAVADEIRA: tração 4x4, potência mínima de 72CV, peso operacional 6.750 kg, caçamba frontal com capacidade mínima de 1,00 m³ com dentes ou bico de pato, braço de escavação traseira e caçamba com capacidade mínima 0,26 m³, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com fornecimento de implementos de	02	DIA	624	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas; Manutenção de ruas pavimentadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	reposição. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.					
14	ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO: peso operacional mínimo de 9.700 kg, com capacidade de lastro de no mínimo 24.000 kg, com no mínimo 8 rodas, potência mínima de 102 CV, cabine com certificação rops e fops. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	240	SEDE	Manutenção de ruas pavimentadas.
15	ROLO COMPACTADOR LISO: peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 CV, no mínimo 6300 kg, cabine com certificação rops e fops, com sistema de tração no cilindro. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	240	SEDE	Manutenção de ruas pavimentadas.
16	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO: pé de carneiro com quantidade mínima de 132 patas, peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125 CV, no mínimo 6300 Kg, cabine com certificação rops e fops, sistema de tração no cilindro. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	240	SEDE	Manutenção de ruas não pavimentadas.
17	TRATOR DE ESTEIRAS 150 HP: potência mínima 150 HP, peso operacional mínimo de 16.600 Kg, com roda motriz elevada, capacidade da lâmina mínima de 3,1 m³, com escarificador traseiro, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5	01	DIA	312	SEDE	Manutenção de pontes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA: caminhão com motor a diesel, tração 6x2 ou 4x2, potência mínima de 190CV, direção hidráulica, carga útil de no máximo até 6 toneladas, comprimento de no mínimo 4 metros, com carroceria aberta de madeira. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	SEDE/SEMAG RI	Apoio no transporte de servidores e equipamentos da equipe de roço e jardinagem realizados em órgãos públicos, transporte de materiais e insumos agrícolas e transporte de equipamentos para eventos na zona rural e urbana.
02	CAMINHÃO BASCULANTE 16M³: caminhão com motor a diesel, tração 6x4, potência mínima de 320CV, constituído por 3 eixos (um frontal e dois traseiros), basculante metálico com capacidade de carga líquida mínima de 16m³, direção hidráulica, deve possuir dispositivo de lona fácil. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	SEDE/SEMAG RI	Apoio no transporte de insumos agrícolas (calcário, adubos, terriço).
03	CAMINHÃO MUNCK: equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), cesto aéreo, com implantador de Defensas (bate-estaca), tração 6x4, ângulo de giro de 360° alcance vertical (a partir do solo) superior a 16 metros, alcance máximo horizontal superior a 13 metros. Capacidade máxima de levantar a 02 metros superior a 10.000 Kg e no alcance máximo da lança superior a 1.200 Kg, gancho olhar superior a 4 toneladas, caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, com motorista, cintas e correntes para amarração. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.	01	MÊS	12	SEDE/SEMAG RI	Apoio no transporte de implementos agrícolas (grade, sulcador, pulverizador).
04	CAMINHONETE: tração 4x4, no mínimo motor 2.4, combustível a diesel, potência mínima de 150cv, cabine	02	MÊS	24	SEDE/SEMAG RI	Apoio nos atendimentos que ocorrerem em localidades distantes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	dupla, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica, controle de estabilidade, protetor de caçamba, no máximo 10.000 km rodados. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com motorista.					do município preferencialmente na zona rural, potencialmente no campo em diferentes frentes de serviços que consequentemente necessitem de veículos traçados, que são indispensáveis nestas ocasiões, desde suporte aos maquinários que trabalham na mecanização e destoca de áreas, assistência técnica, transporte de combustível e deslocamento de equipes (técnicos, operadores e engenheiros agrônomos).
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MÁQUINAS/DIA	UND	QTD.	SETOR / DESTINO	ATIVIDADE/ UTILIZAÇÃO
MAQUINAS PESADAS						
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS: peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência líquida mínima 148 CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,0 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine com proteção rolos e fops, fechada com ar. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	360	SEDE/SEMAGRI	Apoio no desassoreamento, escavação de tanques de peixes e carregamento de insumos agrícolas.
06	RETROESCAVADEIRA: tração 4x4, potência mínima de 72CV, peso operacional 6.750 kg, caçamba frontal com capacidade mínima de 1,00 m³ com dentes ou bico	01	DIA	360	SEDE/SEMAGRI	Apoio para escavação e carregamento de materiais (calcário,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	de pato, braço de escavação traseira e caçamba com capacidade mínima 0,26 m³, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com fornecimento de implementos de reposição. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.					adubos, terriço) nos serviços de agricultura urbana e rural.
07	TRATOR DE ESTEIRAS 150 HP: potência mínima 150 HP, peso operacional mínimo de 16.600 Kg, com roda motriz elevada, capacidade da lâmina mínima de 3,1 m³, com escarificador traseiro, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	360	SEDE/SEMAG RI	Apoio na destoca e limpeza que auxiliam na mecanização de áreas para plantio.
08	TRATOR DE ESTEIRAS 347 HP: potência mínima 347 HP, peso operacional mínimo de 38.488 Kg, com roda motriz elevada, capacidade da lâmina mínima de 8,7 m³, com escarificador traseiro, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado. Com fornecimento de implementos de reposição. Fabricação não superior a 5 (Cinco) anos. Com manutenção por parte da contratada. Com operador.	01	DIA	360	SEDE/SEMAG RI	Apoio na destoca e limpeza que auxiliam na mecanização de áreas para plantio.